

## CIMED & CO. S.A.

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00 (nove) horas, na sede da CIMED & CO. S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Estrada Maricá Marques, nº 41, Lote 2, Quadra D, Jardim Represa (Fazendinha), CEP 06529-210. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi designado para presidir a reunião o Sr. João Adibe Zacharias Marques, que convidou para secretariá-lo a Sra. Sílvia Maria Loffredo Miranda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 80.275, portadora da carteira de identidade RG nº 7.935.034-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 089.409.728-80. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **I. Rerratificação dos "itens 4 e 5"** da Ordem do Dia da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 03 de outubro de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Jucesp") sob o nº 654.968/22-6, em sessão de 09.11.2022 ("Ata de AGE de 03.10.2022") e, por conseguinte, dos "itens 4 e 5" das deliberações e Anexos I e II. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia e sem quaisquer restrições: **I. Aprovar a rerratificação do "item 4"** da Ordem do Dia da Ata de AGE de 03.10.2022, no qual, por um lapso, constou: "4. A aprovação da Cisão Parcial da Companhia e a versão da totalidade da parcela cindida para a Cindenda, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial," quando deveria constar: "4. A aprovação do aumento do capital social da PREDILETA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Bandeirantes, s/n, Quadra 66, Lote ¼, Galpão 1 e 2, Jardim Petrópolis, CEP 74.460-190, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.445.358/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob o NIRE 5220258047-7, controlada integralmente pela Companhia, mediante a versão da totalidade do acervo líquido contábil de determinados ativos e passivos de sua unidade geradora de caixa, correspondente a operação no Distrito Federal, nos termos do Laudo de Avaliação (Anexo III);" **II. Aprovar a rerratificação do "item 4"** das Deliberações, no qual, por um lapso, constou: "4. Aprovar a Cisão Parcial da Companhia e a versão da totalidade do acervo líquido da parcela cindida da Companhia para a Cindenda, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial," quando deveria constar: "4. Aprovar o aumento do capital social da PREDILETA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada controlada integralmente pela Companhia, mediante a versão da totalidade do acervo líquido contábil de determinados ativos e passivos da sua unidade geradora de caixa, correspondente a operação no Distrito Federal, nos termos do Laudo de Avaliação (Anexo III);" **III.** Em vista da rerratificação do "item 4" da Ordem do Dia e das Deliberações, o "item 5" da Ordem do Dia e das Deliberações **fica sem efeito** e o valor do capital social da Companhia permanece em R\$ 79.255.096,00 (setenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais), dividido em 79.255.096 (setenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$79.255.096,00 (setenta e nove milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais) dividido em 79.255.096 (setenta e nove milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º. Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas, nos termos da lei, o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares. Parágrafo 2º. Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações, se emitidas, observarão as proporções quanto à quantidade de ações então existentes, no momento do aumento, devendo, ainda, ser integralmente observados os direitos atribuídos às ações de emissão da Companhia." **IV.** Os Anexos I e II da Ata de AGE de 03.10.2022 passam a ficar sem efeito. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: (i) J. A. Marques Holding Ltda. (p. João Adibe Zacharias Marques) e (ii) Karla Marques Felmanas. Santana de Parnaíba/SP, 16 de janeiro de 2023. **Certidão:** Conferir com a versão lavrada em livro próprio. **Mesa:** João Adibe Zacharias Marques - Presidente da Mesa; Sílvia Maria Loffredo Miranda - Secretária. **Acionistas:** J.A. Marques Holding Ltda. (João Adibe Zacharias Marques); Karla Marques Felmanas. JUCESP nº 85.198/23-7 em 24.02.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>